



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

8 DE ABRIL DE 2025

ACTA Nº 08

-----Aos oito dias do mês de Abril de 2025, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Cristina Maria de Almeida Jorge Figueiredo e Tamára Alexandre Brandão Simão e comigo, Carla Rodrigues, que secretariei a reunião.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Senhor Vereador Luís Miguel das Neves Campos Almeida que não esteve presente por se encontrar de férias e do Senhor Vereador António Miguel Ribeiro Pinheiro que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

**PERIODO ANTES
DA
ORDEM DO DIA**

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Cristina Figueiredo** para referir que "a minha intervenção tem a ver com a rotunda da Barroca e gostaríamos de tomar aqui uma proposta; as obras que estão a decorrer na Barroca relacionadas com a construção de uma rotunda têm originado muitos constrangimentos de trânsito pela razão de confluírem neste nó os acessos ao Bairro do Prazo, saída para Góis, acesso ao Maladão, acesso a Pombeiro





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da Beira e claro, os acessos à Gândara e Sobreiral, pelos próprios moradores. É por isso incompreensível que o enorme volume de trânsito a ser desviado para outras alternativas traz incómodos à população. Também é compreensível e aceite por todos que o decurso das obras desta natureza traz implicações indesejáveis. O que já não é compreensível e aceite pela maioria dos moradores e condutores destas vias, é a eternização das obras. Exigia-se, por isso, maior celeridade na sua execução, bem como sejam consideradas possíveis autorizações condicionadas de circulação durante a execução dos trabalhos, nomeadamente a reabertura parcial da Estrada Nacional 342 em períodos pós-laboral, durante os feriados e fins de semana. Para o efeito, solicitava-se ao Senhor Presidente da Câmara a sensibilização ao empreiteiro e à sua equipa fiscalizadora para que tomem disto a devida nota. Acreditamos que esta medida poderia mitigar significativamente os impactos negativos que o encerramento total da via está a causar à comunidade.-----

-----Como segundo apontamento, saber se era possível a Câmara facultar ou dizer-me em que a reunião é que isto foi discutido, a documentação relativa à nova ponte suspensa em Foz d'Égua, se era possível facultar-me a documentação deste projecto. Saber que materiais é que foram utilizados na construção, qual é a previsão desta via estar concluída; gostava de saber se era possível depois tomar conhecimento deste investimento."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "começando pela questão da rotunda da Barroca, eu queria começar por dizer que esta obra, como outras que tenham lugar na rede viária existente e utilizável, causam sempre constrangimento e causam sempre perturbação; mentiria alguém que dissesse o contrário ou que vendesse a ilusão de que isso seria possível. Portanto, a primeira nota é para reconhecer os constrangimentos e assumi-los, porque toda a gente sabe que qualquer intervenção causa sempre constrangimento, portanto, sobre isso, quero lamentar o transtorno.-----

-----Já não posso concordar naquilo a que se referiu, na apreciação que faz, sobre a eternização das obras, porque não é disso que se trata. Nós estamos a falar de uma empreitada que tem um prazo determinado, esse prazo não tem qualquer tipo de derrapagem, portanto, nesse pressuposto falar de eternização das obras não é sequer algo que se possa dizer que corresponda à realidade e por isso não posso aceitar.-----

-----Devo aproveitar também a questão que coloca, para fazer um ponto de situação, porque também nos apercebemos que há alguma desinformação, alguma dela até mal intencionada e tendenciosa que tem circulado, alguma mesmo grosseira e de muita falta de educação, mas isso é outro exercício e outro campeonato. Naquilo que é o objectivo e que tem a ver com o decurso da intervenção e com o ponto de situação em que nos encontramos, quero aproveitar para informar que a interrupção que está neste momento em vigor tem a ver com um propósito assumido com o empreiteiro, de termos naquilo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que tem a ver com a primeira base de betuminoso, concretizada até ao período de trânsito mais intenso, prévio à Páscoa, o que significa que durante a próxima semana essa primeira parte, que é crítica, do ponto de vista de circulação, estará concretizada. É esse o objectivo e é isso também que determina esta necessidade. Aqui, o exercício é simples, uma das opções passaria por tentar compatibilizar o trânsito alternado no decurso da empreitada, era uma possibilidade e teríamos, aí sim, um prolongamento do prazo da empreitada. Outra alternativa, até aproveitando agora este período em que nos encontramos de férias escolares com menor circulação rodoviária, e isso foi tudo devidamente ponderado e avaliado, considerando esta circunstância de termos um peso de circulação muito mais reduzido do que em circunstâncias normais, o propósito é aproveitar estas duas semanas ou esta semana e meia para efectivamente dar um seguimento àquela obra, que lhe permita ficar em condições de circulação adequadas. Devo dizer também que quer o empreiteiro, quer a fiscalização, têm acompanhado de forma muito regular esta intervenção. As propostas que são feitas e que são submetidas à apreciação da Câmara são propostas técnicas, racionais e que têm, dentro deste racional, uma racionalidade técnica, que não é racionalidade, às vezes, das emoções, mas é aquela que, efectivamente, se revela mais eficaz, mais adequada para chegar ao resultado que se pretende.-----

-----Relativamente à ponte de Foz d'Égua, dizer que se tratou de um processo que foi muito discutido informalmente em sede de reunião de Câmara, houve várias propostas por parte do projectista que foram sendo apresentadas, fomos apreciando essas mesmas propostas, do ponto de vista de arquitectura, aqui nas conversas que tivemos. Por isso, não foi objecto de nenhuma deliberação formal, porque legalmente nem sequer o podia ser, pois trata-se de uma competência que está delegada no Presidente da Câmara e, portanto, os actos formais foram por mim assumidos. Mas, do ponto de vista daquilo que foi a solução a que se chegou, ela foi totalmente consensualizada em muitas reuniões em que o assunto foi discutido e chegou-se depois àquela solução. Quanto ao projecto em si, que penso que é isso que pretende, facultaremos, entretanto, uma cópia do mesmo e pedia aos serviços que dessem nota disso, para facultar esta documentação."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Capítulo Primeiro – Atas para aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo - Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Atas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Ata nº 23/2024**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **22 de Outubro**, da **Ata nº 24/2024**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **5 de Novembro**, da **Ata nº 25/2024**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Novembro** e da **Ata nº 26/2024**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **27 de Novembro**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº 23/2024, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 22 de Outubro, a Ata nº 24/2024, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 5 de Novembro, a Ata nº 25/2024, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 19 de Novembro e a Ata nº 26/2024, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia 27 de Novembro. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 3º trimestre do ano de 2024**, na sequência do Contrato de Delegação de Competências do Município na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/40/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a Freguesia de Benfeita, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- • As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Dreia, Benfeita e Monte Frio, no 3º trimestre de 2024, totalizaram 6.519,86€; -----

----- • As despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Dreia, Benfeita e Monte Frio, no 2º trimestre de 2024, totalizaram 3.315,55€; -----

----- Assim, propõe-se que o valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, referente ao 3º trimestre de 2024 seja de 3.204,31€. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/40/2025, aprovar a transferência do valor de 3.204,31€ (três mil duzentos e quatro euros e trinta e um cêntimos, para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 3º trimestre do ano de 2024, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências do Município na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO: Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 3º trimestre do ano de 2024**, na sequência do Contrato de Delegação de Competências do Município na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/41/2025, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

----- • As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 3º trimestre de 2024, totalizaram 12 103,46€; -

----- • As despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 3º trimestre de 2024, totalizaram 4 531,64€; ---

----- Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, referente ao 3º trimestre de 2024 seja de 7 571,82€. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

----- À Consideração Superior. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/41/2025, aprovar a transferência do valor de 7.571,82€ (sete mil quinhentos e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 3º trimestre do ano de 2024, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências do Município na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **reconhecimento do Interesse Público Municipal** para autorização de utilização não agrícola da Reserva Agrícola Nacional (RAN) – Parque do Prado, em Côja.-----

-----Presente a Proposta em apreço, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA
AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DA RESERVA AGRÍCOLA
NACIONAL (RAN)

PARQUE DO PRADO EM CÔJA

Considerando que:-----

- O Município de Arganil pretende levar a efeito a empreitada de "Ampliação Zona Norte e Sul do Parque do Prado em Côja", cuja intervenção numa primeira fase vai incidir apenas na Zona Norte, localizada na vila de Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva;-----
- A área sobre a qual recai a pretensão interceta solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme consta da Planta de Condicionantes da Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas em vigor, no PDM do concelho de Arganil;-----
- A construção deste parque é imprescindível para o desenvolvimento turístico e melhoria da qualidade de oferta e prestação de serviços deste local; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- O objetivo da requalificação desta área é dar seguimento à zona já existente de parque e estacionamento, tratando-se de um prolongamento do parque já existente, de modo a aumentar a oferta de lugares de estacionamento e da criação de uma zona de lazer; ---
- No seguimento do pedido de emissão de parecer nos termos do nº13-A do RJUE para a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ER-RAN-C), com a referência S/163/2025, datado de 31/01/2025, foi solicitada ao abrigo do nº3, do art.º 12 da Portaria nº 162/2011, de 18 de abril, a emissão de declaração que reconheça o interesse do empreendimento em causa. -----

----- Proponho que, nos termos do disposto no nº3, do art.º 12 da Portaria nº 162/2011, de 18 de abril, a Câmara Municipal delibere no sentido de reconhecer o Interesse Público Municipal da ação que pretende levar a cabo no Parque do Prado em Côja. -----

----- Paços do Município de Arganil, -----
----- O Presidente da Câmara Municipal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o Interesse Público Municipal para autorização de utilização não agrícola da Reserva Agrícola Nacional (RAN) – Parque do Prado, em Côja. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **“Adesão à Associação de Municípios do Portugal Romano”**.-----

-----Presente a Proposta em apreço, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta “Adesão à Associação de Municípios do Portugal Romano”

-----Considerando que: -----

- O concelho de Arganil possui, no seu território, um rico património cultural de origem romana classificado como Imóvel de Interesse Público, em processo de reclassificação para Sítio de Interesse Nacional, nomeadamente o Acampamento Militar da Lomba do Canho, na Freguesia de Secarias; -----
- Que, além deste património classificado, há outros identificados com a mesma origem, nomeadamente a inscrição existente na Capela de Nossa Senhora do Loureiro, na Freguesia de Pombeiro da Beira; o marco miliário do século IV, do período do Imperador Teodósio, na Capela da Senhora da Ribeira, na União das Freguesias de Coja e Barril de Alva; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- • Que há diversas referências orais, bibliográficas e achados de bens arqueológicos do período em território concelhio ainda passíveis de investigação e identificação; -----

----- • Que, em 3 de março de 2020, foi criada a Associação de Municípios do Portugal Romano (AMPR), com sede no Museu Portugal Romano em Sicó, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, n.º 41, 3150-160, Condeixa-a-Nova, com número de identificação de pessoa coletiva 515 772 275, associação de municípios de fins específicos instituída para promover o património cultural português de origem romana; -----

----- • Que, em novembro de 2024, o Município de Arganil subscreveu candidatura ao "Consórcio PROVERE – Valorização do Património Romano da Região Centro", de autoria da AMPR; -----

----- • Que, entre as obrigações dos associados, está o pagamento de quotas mensais, cujo valor é definido anualmente em Assembleia Geral, sendo atualmente de 150 euros por mês. -----

----- • Que os objetivos e finalidades da AMPR vão ao encontro dos interesses do Município de Arganil no âmbito da valorização do seu património cultural classificado; -----

----- • Que a competência para deliberar sobre a participação em associações de municípios de fins específicos é da Câmara Municipal, nos termos da alínea s) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- • Que para concretizar a adesão à AMPR é necessário enviar comunicação ao seu Conselho Diretivo acompanhada de fotocópia da deliberação que a aprove, emanada do respetivo órgão municipal. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal: -----

----- • Delibere no sentido de o Município de Arganil aderir, na qualidade de associado, à Associação de Municípios do Portugal Romano. -----

----- Paços do Município de Arganil, -----

----- O Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor **Presidente** referiu que "esta proposta parece-nos ser uma mais-valia para aquilo que tem a ver com o nosso património romano."-----

----- Teve a palavra a senhora vereadora **Tamára Simão** para referir que "eu queria apenas dizer que faz todo o sentido, mas que também só fará sentido se entretanto as intervenções que estão previstas e aquelas que surgirem, que forem necessárias, forem efectivamente bem conseguidas e com o devido investimento, com a sua manutenção e também com a proteção destes locais que são referidos. E queria também deixar aqui um apontamento, no sentido em que a partir do momento em que esta adesão seja de facto concluída, o nosso concelho fará parte de um conjunto, de uma rede, onde outros tantos concelhos também estão presentes, mas que se calhar têm uma capacidade de dinamizar o seu Turismo diferente e em torno daquilo que é o turismo histórico. Portanto, a partir do momento em que nós estejamos juntamente nesta rede com esses concelhos, penso que será uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mais-valia repensarmos as nossas actividades e as nossas programações culturais, em torno também deste Turismo Histórico, para que a nossa presença nesta Rede não seja apenas em nome, mas que também seja capaz de captar Turismo para esta área mais histórica e, obviamente, tirar todo o proveito de estar nesta rede.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Proposta I/DDES/53/2025, aderir à Associação de Municípios do Portugal Romano. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração do trânsito** no centro da vila de Arganil, no âmbito do evento **“Páscoa na Vila 2025”**.-

-----Presente a informação técnica INF/TS/5/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/TS/5/2024, aprovar a proposta de alteração do trânsito no centro da vila de Arganil, no âmbito do evento “Páscoa na Vila 2025”.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de prémios aos participantes vencedores nos cortejos de Carnaval Escolar de Arganil e Côja, e de oferta de transporte dos alunos do Jardim de Infância de Arganil, EB1 de Arganil e da EB2,3 de Côja** para assistirem às sessões de cinema na Cerâmica Arganilense.-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Tamára Simão** para dizer que “gostava apenas de fazer aqui um apontamento e referir que tenho alguma pena que estes prémios que são atribuídos sejam mais para as escolas do que propriamente para os alunos, ou seja, penso que serão mais proveitosos para a escola em si do que propriamente para os vencedores e também referir que na minha opinião, estamos a falar de um concurso que se preza pela criatividade e depois os prémios são muito mais direccionados para a ciência e para a tecnologia. Estes prémios podiam ser melhor direccionados para o concurso em si. Quando nós falamos num prémio, por exemplo, das Arganilíadas, não é expectável que um aluno receba, por exemplo, um bilhete





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para ir a um museu. Penso que não será essa a motivação do aluno ao participar num concurso desses. E também queria deixar uma sugestão, não tendo propriamente conhecimento do regulamento do concurso, mas gostaria de deixar a sugestão de, no futuro, estas premiações serem feitas mais por graus de escolaridade, ou seja, primário, secundário e básico, para também distinguir a própria participação destes alunos, que é muito diferente. No secundário, se calhar, é o aluno que efectivamente faz o seu fato, que compra os seus materiais e no primário sabemos que não será bem assim.

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "esclarecer que se trata de uma iniciativa que tem aqui a parceria do Agrupamento de Escolas. Naturalmente que todas as opiniões são válidas, mas pessoalmente entendo que aquilo que deve ser premiado não devem ser os alunos a título individual, mas que faz sentido que sejam os estabelecimentos. Mas é o exercício de cada um ter a sua opinião e naturalmente que todas as opiniões são válidas

-----Pedi a palavra a senhora vereadora **Cristina Figueiredo** para dizer que "relativamente à consulta dos materiais que foram fornecidos a este ponto, queria só pedir um esclarecimento, sobre a questão do primeiro prémio. O primeiro prémio foi atribuído à EB1, de Arganil, e ao 7ºA, B, e 8º A, B. Pelo menos é o que está na informação, não vem mais nada especificado, vem Jardim de Infância de Arganil e 7º A B e 8º A B. Isto é em Côja? A questão era essa, saber se este prémio contemplava Arganil e Côja, porque aqui não conseguimos ver, e perguntar também, pelo menos é natural que assim seja, que os prémios em termos monetários seja sempre maior, o primeiro, depois o segundo e por fim o terceiro, estamos habituados a isso e o que reparamos, na informação, é que o primeiro prémio que contempla o cinema da Escola de Arganil e de Côja tem um valor de 604,20€. Já o segundo prémio, a sua globalidade, tem 684,00€ e depois o terceiro prémio, os 139,99€ dos equipamentos. A minha questão é se efectivamente é assim, o primeiro prémio acaba por ser inferior ao segundo prémio, em termos monetários. O prémio é o quê? É o transporte mais o bilhete do cinema?"---

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "esta informação não está explícita, pelo que proponho adiar a discussão deste ponto."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração da data para submissão de candidaturas no Concurso "Colher de Pau Parade"**. ----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DDES/76/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----Teve a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para referir que "proponho uma rectificação, na medida em que estivemos a verificar aqui estes prazos, e sendo os mesmos relativamente apertados, proponho que o periodo de avaliação das propostas fosse até ao dia 7 de Maio, em vez de 9, como está escrito."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/76/2025, proceder seguinte alteração das datas constantes nas normas de participação do concurso aprovadas na reunião da Câmara Municipal realizada em 23/05/2025:-----

----- a) Data limite para a submissão das propostas: até às 23h59m do dia 30 de abril de 2025; -----

----- b) Período de avaliação das propostas: até ao dia 7 de maio de 2025; -

----- c) Data limite para divulgação das propostas vencedoras: até ao dia 15 de maio de 2025; -----

----- d) A Execução da Colher de Pau deverá ser concluída até ao dia 3 de junho de 2025. -----

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração ao contrato de constituição do direito de superfície do prédio urbano correspondente ao Teatro Alves Coelho.** -----

-----Presente a Proposta em apreço, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

Alteração ao contrato de constituição do direito de superfície do prédio urbano correspondente ao Teatro Alves Coelho

Considerando que: -----

----- • A Câmara Municipal de Arganil, em reunião extraordinária realizada em 07/04/2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o documento correspondente aos "*Direitos e Obrigações das partes, no âmbito do Contrato de Direito de Superfície, a celebrar entre o Município de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, relativo ao edifício do Teatro Alves Coelho*" (Doc. 1); -----

----- • A respetiva escritura de constituição do direito de superfície foi celebrada no dia 16/04/2021 (Doc. 2); -----

----- • Quer no documento correspondente aos "*Direitos e Obrigações das partes, no âmbito do Contrato de Direito de Superfície*", quer na correspondente escritura, ficou consignado que: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

▪ O Município fica obrigado a "efetuar a reabilitação do edifício do Teatro Alves Coelho, no prazo máximo de quatro anos a contar da data da assinatura da presente escritura", e -----

▪ "se as obras de requalificação do imóvel, no âmbito da execução do projeto de arquitetura consensualizado, já tiverem sido iniciadas durante o prazo estabelecido de quatro anos, mas se perspetive que a sua conclusão venha a ultrapassar esse mesmo período, o prazo em causa é extensível pelo número de dias necessários à execução do referido projeto", -----

----- Proponho que, considerando que a empreitada relativa às obras de requalificação do Teatro Alves Coelho ainda não teve o seu início, a Câmara Municipal aprove a alteração, de 4 (quatro) para 7 (sete) anos, dos prazos referidos no primeiro parágrafo e na alínea f) do documento relativo aos "Direitos e Obrigações das partes, no âmbito do Contrato de Direito de Superfície, a celebrar entre o Município de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, relativo ao edifício do Teatro Alves Coelho", bem como dos correspondentes prazos constantes da escritura de constituição do direito de superfície. -----

-----Paços do Município de Arganil, -----

-----O Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Pedi a palavra a senhora vereadora **Cristina Figueiredo** para dizer que "gostava que fossem aqui esclarecidas algumas situações relativamente a este ponto. Por aquilo que entendi, passamos de um contrato de 4 para 7 anos, certo? Portanto o período seria de 4 para 7, é isso? Quer com isto dizer que a autarquia não irá cumprir os 4 anos. Queria perguntar o seguinte, vamos ou não vamos ter a Reabilitação do Teatro Alves Coelho, tal como foi anunciado, no primeiro semestre de 2025? E, tendo esse anúncio tido um valor que estava cabimentado, caso não seja feita a reabilitação, de acordo com a resposta do Senhor Presidente, perguntar o que é que foi feito a esse dinheiro. Portanto, por aquilo que eu entendi aqui, ele esteve alocado a nível da regeneração urbana, com cerca de um milhão e meio de euros; o que aconteceu?"-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "começando aqui pela questão do prazo e da proposta de passar de 4 para 7 anos; na prática, como constatarão, o Contrato de Direito de Superfície que foi celebrado no dia 16 de Abril de 2021, tinha um prazo de quatro anos para concretização. Não foi possível, pelas razões que seguidamente exporei melhor. Portanto aquilo que estamos aqui a considerar é o prazo que se considera ainda necessário, contando como é óbvio, do dia 16 de Abril de 2021, portanto em vez de contarmos os 4 anos desde essa altura, contarmos 7. É disso que estamos a falar. Sobre aquilo que é o propósito da Câmara sobre este processo, que exige um nível de responsabilidade que devo reconhecer sempre existiu nos últimos quatro anos, nem sempre o mesmo se pôde verificar ao longo da história, mas devo dizer que tem existido, de facto, um nível de responsabilidade que devo acentuar e assinalar e até sublinhar, sobre





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

um processo que é crítico para o concelho e que em tempos passados muitos tentaram fazer bandeira politiqueria e demagógica deste assunto. Temos a sorte de poder constatar aqui um nível de responsabilidade e de responsabilização diferente desses tempos infelizes. Sobre aquilo que tem sido este processo, uma visita ao contrato permite facilmente perceber o caminho que foi definido e que foi seguido. Desde logo a questão da elaboração do projecto de candidatura, ou melhor, do projecto de execução, com base num anteprojecto que estava aprovado e que foi consensualizado pelas partes, depois também a questão de uma candidatura no âmbito ainda do quadro comunitário anterior. O projecto de execução foi elaborado, conforme estava previsto, foi inclusivamente aprovado aqui em sede de reunião de Câmara em 2021. O município submeteu uma candidatura ainda na vigência do Centro 2030, que infelizmente não foi aprovada. Aquilo que neste momento se coloca é algo diferente, tentando aqui responder a algo que me parece que resulta de alguma confusão relacionada com as verbas para esta intervenção e aquilo que tem a ver com o caminho que estamos a seguir.-----

-----Quero dizer de uma forma pragmática e objectiva o seguinte: o projecto de 2021, entretanto, ficou desactualizado, o Mundo mudou e mudou muito, particularmente naquilo que tem a ver desde logo com os valores das intervenções, mas também mudou do ponto de vista legal, naquilo que tem a ver, desde logo, com o regime que se aplica a algumas intervenções e, portanto, passou a ser mais crítico e mais exigente um conjunto de regras, desde logo as regras anti-sísmicas. Passou a ser uma obrigação, no actual quadro comunitário, o cumprimento de regras relacionadas com as questões da eficiência energética e com as questões ambientais E, portanto, há um nível de demonstração que tem que acontecer no actual quadro comunitário mais exigente do que no quadro anterior e, por isso, houve necessidade de fazer a actualização desse projecto, do projecto que estava aprovado em 2021, actualização essa que foi contratada e que está neste momento em fase final de elaboração. O que se perspectiva em termos de percurso relacionado com esta intervenção e também devo dizer que esta matéria tem sido regularmente discutida e informada aqui em sede de reunião de Câmara. Estamos actualmente desde Março ou Abril com a aprovação genérica das regras do quadro comunitário Portugal 2030 e no nosso caso em concreto do Centro 2030. Os Avisos têm vindo a ser publicados ao longo do último ano e naquilo que tem a ver com as verbas direccionadas para o território, falamos das iniciativas territorialmente integradas, cujo documento base apenas foi subscrito em Março do ano passado e só depois disso é que os Avisos começaram, entretanto, em processo de elaboração. Este quadro comunitário, além daquilo que referi, de regras legais, tem também um conjunto de pressupostos, que têm que ser acautelados, sob pena de não existir financiamento. Em concreto, naquilo que tem a ver com a regeneração urbana, com a classificação das intervenções de regeneração urbana, o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

actual quadro comunitário tem, num famoso objectivo específico 5.1, um conjunto de pressupostos que, do ponto de vista da aplicação do percentual que está negociado com a Comissão Europeia e que faz parte dos regulamentos, impediria, no nosso caso em concreto, que o financiamento para tudo aquilo que tem a ver com a regeneração urbana, com a área da cultura, com ainda mais uma outra área, no nosso caso em concreto permitiria ou possibilitaria, no máximo, um financiamento de fundos comunitários de pouco mais de 800 mil euros. Se tivermos em atenção que o projecto que estava aprovado lá atrás, em 2001, tinha uma estimativa de 3 milhões e 800 mil euros e que, pelo decurso do tempo, esse valor de certeza que não baixou, acho que é bom de ver que aquele caminho seria manifestamente inviável. O que é que estamos a tratar em articulação com a CCDR e no fundo é esse processo que está actualmente a ser tratado? Está a ser colocada em cima da mesa a hipótese, que neste momento já não é uma hipótese porque ela já foi proposta à apreciação da Comissão Europeia, mas é uma solução que passa por considerar as intervenções nos equipamentos, nos bens culturais que estejam em vias de classificação, ou seja, as intervenções da área da cultura, de os considerar não naquele objectivo específico, que referi há pouco, mas de os considerar numa outra gaveta, numa outra coisa, que são os serviços de interesse geral, onde as mesmas regras não têm o mesmo nível de limitação e aí permitirá fazer a mobilização do valor que está adstrito a Arganil, para o financiamento do Teatro Alves Coelho. É um processo que tem vindo a decorrer. Foi ele, aliás, que determinou, como também já tive a oportunidade de dizer bastas vezes, que tenhamos tomado a iniciativa de classificar o Teatro Alves Coelho como Imóvel de Interesse Municipal, uma vez que existir algum tipo de classificação, ou concluída ou iniciada, é um pressuposto para podermos aceder a esta linha de financiamento. Foi essa a motivação para desencadarmos esse processo e será no âmbito deste Aviso da Cultura que submeteremos a candidatura. Portanto, eu diria que se a CCDR obtiver, entretanto, a autorização que foi solicitada à Comissão Europeia, num horizonte temporal curto, e a estimativa ou a informação que me têm passado é que esse processo está em vias de ficar concluído, teremos de imediato condições para avançar com o procedimento de empreitada. Quero dizer também que há aqui alguma confusão quando se diz ou quando se pergunta o que foi feito a esse dinheiro. Esse dinheiro não estava de certeza numa caixinha, à espera de ser utilizado e que tenha sido utilizado noutra coisa qualquer. Estamos a falar aqui de questões formais, de questões que têm esta envolvente que acabei de dizer e que esperamos que sejam, entretanto, resolvidas para podermos passar à fase seguinte."-----

-----Pedi a palavra a senhora vereadora **Cristina Figueiredo** para referir que "pelos esclarecimentos prestados, então temos condições, caso isto seja aprovado pela CCDR, de ainda começarmos esta obra dentro daquilo que estava previsto, porque este valor foi também aprovado em orçamento em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Dezembro, em Obras de Investimento. Senhor Presidente, eu quero saber, para um mortal comum, arganilense, interessa saber se vamos ter a reabilitação do Teatro Alves Coelho ou não. O Senhor Presidente esclareceu que sim; mudou-se a alocação do investimento, inclusive a própria classificação como monumento de interesse municipal, vem ajudar a ter maiores valores para este investimento. Foi isto que entendi, é assim?"-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que "a classificação como imóvel de interesse municipal não vem ajudar, é apenas e só absolutamente determinante. Aliás, parece-me que, parece-me não, é inequívoco que não ter iniciado este processo, basicamente deitaria por terra qualquer pretensão de alguma candidatura aprovada no âmbito dos fundos comunitários e vou tentar ser objectivo sobre este processo. Sem a classificação, pura e simplesmente, seria absolutamente impossível aceder às verbas dos equipamentos culturais a nível da reabilitação. Portanto, essa linha ficaria completamente afastada. A que sobraria era a da regeneração urbana, para a qual sobraria um máximo possível de financiamento de 800 mil euros, que daria apenas para pagar o IVA e não permitiria fazer a intervenção. Isto no que tem a ver com a classificação. Naquilo que tem a ver com o calendário, depende, como referi há pouco, exclusivamente de uma resposta, que esperamos que seja positiva, por parte da Comissão Europeia, acerca daquilo que foi submetido pela CCDR, a essa mesma Comissão Europeia. A solução está encontrada, carece de uma aprovação que não depende nem da Câmara, nem sequer da CCDR, nem sequer do Governo, é uma autorização que depende da Comissão Europeia, que esperamos que seja positiva. E, como referi há pouco, teremos condições, tão rapidamente chegue essa resposta, para avançar com o processo de empreitada porque também como referi há pouco, a actualização do projecto de execução está em fase de conclusão e haverá de ser entregue, entretanto, por estes dias, ainda durante o mês de Abril e depois ficaremos em condições, do ponto de vista formal, de submeter a empreitada a concurso público."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Proposta I/DAGF/42/2025, aprovar a alteração, de 4 (quatro) para 7 (sete) anos, dos prazos referidos no primeiro parágrafo e na alínea f) do documento relativo aos "*Direitos e Obrigações das partes, no âmbito do Contrato de Direito de Superfície, a celebrar entre o Município de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, relativo ao edifício do Teatro Alves Coelho*", bem como dos correspondentes prazos constantes da escritura de constituição do direito de superfície. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Manuel Henrique Amaro Ferreira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/32/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/32/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Manuel Henrique Amaro Ferreira . -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **João Manuel Ferreira Castanheira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/33/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/33/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por João Manuel Ferreira Castanheira . -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Torextrans – Transportes Internacionais, Lda** a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/37/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/37/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Torextrans – Transportes Internacionais, Lda. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Guilherme Saraiva Bento**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/31/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/31/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Guilherme Saraiva Bento. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **Mélanie Gonçalves da Costa**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/38/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/38/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Mélanie Gonçalves da Costa. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** De **Carlos Dias Lopes, Cabeça de Casal da Herança de**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/42/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/42/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Carlos Dias Lopes, Cabeça de Casal da Herança de. -

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** De **Maria Lurdes Castanheira Santos**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** De **Asaf Rakovitch**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/44/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/44/2025, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Asaf Rakovitch. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Paulo Alexandre de Jesus Antunes, Hugo Miguel de Jesus Antunes e Sara Filipa Dias Mendes**, a requerer a dispensa total dos lugares de estacionamento e respetiva compensação monetária, relativamente à reabilitação e alteração de edifício para Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, localizado na Malhada Chã, Freguesia de Piódão. ---

-----Presente a informação técnica INF/DGU/267/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/267/2025, aprovar a dispensa total dos lugares de estacionamento e fixar a respetiva compensação em numerário, no valor de 181,25€, relativamente à reabilitação e alteração de edifício para Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, localizado na Malhada Chã, Freguesia de Piódão.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **Ana Raquel Adrião Gonçalves**, a requerer a compatibilidade com uso industrial de um prédio localizado na Rua Alfredo César Torres, Lote 1, em Portelinha, vila e freguesia de Arganil. -----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/270/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/270/2024, aprovar a emissão de declaração de compatibilidade com uso industrial, de um prédio urbano localizado na Rua Alfredo César Torres, Lote 1, em Portelinha, vila e freguesia de Arganil, inscrito na respetiva matriz com o nº 4023. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Construção de 29 Fogos – Av. Nª Srª do Mont'Alto** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 1, de trabalhos contratuais de março de 2025. -----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/291/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/291/2025, aprovar o Auto de Medição nº 1, de Trabalhos Contratuais, referente aos trabalhos executados no mês de março de 2025, no valor de 24.027,60€ + IVA 6% = 25.469,26€. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 5, de trabalhos contratuais de março de 2025, e do Auto de Medição nº 1, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 2, de março de 2025. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DGU/287/2025, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/287/2025, aprovar o Auto de Medição nº 5, de trabalhos contratuais de março de 2025, no valor de 26.215,00€ + IVA 6% = 27.787,90€. e do Auto de Medição nº 1, de trabalhos complementares relativos ao Adicional 2, de março de 2025, no valor de 1.564,00€ + IVA 6% = 1.657,84€. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

Capítulo Sexto

Assuntos para Conhecimento

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 9 ao Orçamento e nº 8 às GOP de 2025.-----

-----2 - Alteração nº 10 ao Orçamento e nº 9 às GOP de 2025.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, e para constar se lavrou a presente ata que eu, Carla Rodrigues redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

